



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 08
PAG: 347/89
enf.

LEI Nº 1.600, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.989.-

Denomina "Ivanil de Oliveira Soares",
a atual Rua "B" do loteamento denomi
nado Jardim de Caraguatatuba neste -
Município.

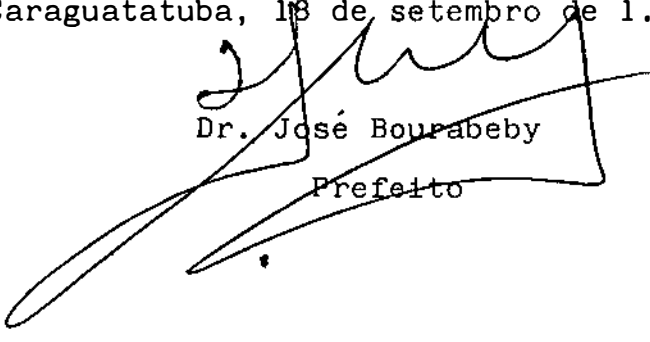
DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância
Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A atual Rua "B" do loteamento denominado Jardim de Cara
guatatuba, na praia Massaguaçu neste Município, passa a
denominar-se "Rua IVANIL DE OLIVEIRA SOARES" (Oficial de
Justiça).

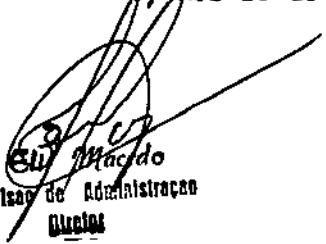
Art. 2º- Fica fazendo parte desta Lei, a justificativa anexa.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de setembro de 1.989.


Dr. José Bourabey
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 18 de setembro de 1989.


Direção de Administração
Diretor